São Paulo/SP, data e hora conforme certificado digital.[1]

ATO AUTORIZADOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Processo: 021/2026 – ***Contratação de Serviço de controle de pragas urbanas, abrangendo dedetização, desratização, descupinização e sanitização de ambientes.***

Contratação 144/2026: ***Contratação de Serviço de controle de pragas urbanas, abrangendo dedetização, desratização, descupinização e sanitização de ambientes.***

Considerando a regular instrução dos autos do processo administrativo em epígrafe;

Considerando os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, elaborados em conformidade com os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento da contratação e à demonstração da necessidade administrativa, nos termos do art. 18 da referida Lei;

Considerando que consta dos autos Parecer Jurídico da Fase Preparatória, por meio do qual restou atestada a regularidade da instrução processual e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis à presente contratação;

Considerando a demonstração da necessidade da contratação e a sua adequação ao interesse público, bem como a compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários disponíveis;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deve ser instruído com a autorização da autoridade competente, conforme previsto em seu art. 72, inciso VIII, constituindo tal ato requisito indispensável para o prosseguimento da contratação;

APROVO todos os atos praticados na fase preparatória do presente processo, inclusive os estudos técnicos, justificativas, pesquisas de preços, termos, pareceres e demais documentos que compõem sua instrução.

Por consequência, na qualidade de Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o prosseguimento da presente aquisição/contratação e a prática dos atos subsequentes necessários à sua efetivação.

Determino, ainda, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que o presente ato autorizativo e os demais documentos pertinentes ao processo sejam devidamente divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Sítio Oficial do CORE-SP, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Encaminho os autos a Coordenadoria de Aquisições para as providências cabíveis.

FABIO LUIS LOFRANO:25880031845
2026.11.19 15:48:57 -03'00'

Fábio Luís Lofrano
Diretor-Presidente

[1]Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.